



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SRP/PMNC.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SRP/PMNC,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA SALUT HOSPITALAR
LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO
MACEDO:01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=videturconferencia, ou=08714827030103,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
cn=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

JOINA DE CASSIA MENDES SOARES:00014618346
Assinado de forma digital por JOINA DE CASSIA MENDES SOARES:00014618346
Dados: 2026.02.11 15:52:26 -03'00'

SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 25.210.848/0001-76
JOINA DE CASSIA M. SOARES
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Alvaro Raul de Siqueira

CPF xxx 480403xx

Nome: Márcio Magalhães Moraes

CPF xxx 350.393 - xx

CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

S DOS S MACHADO DEPOSITO DE GAS LTDA

CNPJ Nº 46.176.922/0001-55
SAMIRA DOS SANTOS MACHADO
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF _____

CPF _____

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: a1f181ae2e51085899a5ac4227fd9f15

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SRP/PMNC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SRP/PMNC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA SALUT HOSPITALAR LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na

Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

SALUT HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 25.210.848/0001-76
JOINA DE CASSIA M. SOARES
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF _____

CPF _____

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 4aa47900e168d9f2da16495daf1dcb09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO N.º 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo ao funcionalismo público face às comemorações carnavalescas e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

CONSIDERANDO as festividades tradicionais do Carnaval, amplamente comemoradas em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41231 de 17 de dezembro de